A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, 19/09/19
Presidente

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI Nº___ DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes que incentivem a adoção de animais em pet shops, clínicas veterinárias, agropecuárias e estabelecimentos similares e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam obrigados pet shops, clínicas veterinárias, agropecuárias e estabelecimentos similares a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais no Município de Luziânia.

Parágrafo único. O cartaz de que trata a presente Lei, deverá apresentar de forma clara e visível ao público, informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 2° A critério dos estabelecimentos do ramo, poderão ser realizadas parcerias com organizações não governamentais – ONGs, grupos ou cuidadores independentes, entidades e entre outros, a fim de divulgar fotos do animal disponível para adoção, bem como o nome e contato do responsável.

Art. 3° Os animais deverão ser entregues para adoção após estarem devidamente cadastrados, vacinados e vermifugados.

Art. 4° As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta dos estabelecimentos e dos responsáveis pela adoção.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

Protocolo nº 1453
Data: 18/09/2019
Assinatura
Aline Athila Barros
Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Luziânia

Gabinete da Vereadora Diretora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposta é reduzir o número de animais abandonados na rua, sujeitos à violência humana, bem como a incidência de zoonoses, a partir do incentivo a adoção mediante a divulgação de cartazes espalhados nos comércios dos ramos, tais como pet shops, clínicas veterinárias, agropecuárias e demais estabelecimentos similares.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de setembro de 2019.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora